

Fixa o número de vagas nas classes de promoção do Quadro de Professores Públicos Municipais para o ano de 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - São fixadas, dentro do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal 76 (setenta e seis) vagas nas classes de linha horizontal de promoção para o ano de 1994.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, são fixadas 70 (setenta) vagas para a classe "B", 4 (quatro) vagas para a classe "C" e 2 (duas) vagas para a classe "D".

Art. 2° - O enquadramento promocional será feito de acordo com a Lei Municipal n° 3.920/89, regulamentada pelo Decreto Executivo n° 030/91, dentro dos critérios de merecimento e antiguidade.

Art. 3° - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 1994.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1995.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES

Sec.Mun.Administração